

IPLF HOLDING S.A.

CNPJ/MF 60.651.569/0001-49 - NIRE 35300313011

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Data, Horário e Local: 23 de dezembro de 2025, às 11h30, na sede social da IPLF Holding S.A. (“Companhia”), situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 21º andar (parte), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Mesa:** Presidente - Sr. Claudio Thomaz Lobo Sonder; Secretária - Sra. Maria Cecília Castro Neves Ipiña. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação do edital de convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”). Presente, ainda, Maria Cecília Castro Neves Ipiña, Diretora Executiva, na qualidade de representante da Administração da Companhia. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) o aumento de capital social mediante a capitalização de parte das Reservas de Lucros existentes em 31 de dezembro de 2024 e entrega de ações em bonificação; (ii) a distribuição de dividendos; e (iii) a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto da Companhia. **Documentos e Publicações:** Leitura dispensada, por unanimidade de votos. **Deliberações Tomadas:** Dando início aos trabalhos, foi autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário. Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o seguinte: **1.** Aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$ 21.350.000,00, mediante a capitalização de parte da Reserva Legal existente em 31 de dezembro de 2024, inclusive para fins do disposto no art. 199 da Lei das S.A., atribuindo-se aos Acionistas, a título de bonificação, 452.737.915 novas ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo (a) 452.733.962 ações ordinárias e (b) 3.953 ações preferenciais, na proporção de 0,50 nova ação para cada ação existente, passando o capital social da Companhia de R\$ 197.367.225,36 para R\$ 218.717.225,36, dividido em 1.358.213.745 ações, sendo 1.358.201.886 ações ordinárias e 11.859 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. (i) Para os fins do disposto do art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995 e do art. 58, § 1º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.585/15, conforme alterada, o custo de aquisição é de R\$ 0,0471575 por ação. (ii) As ações bonificadas serão de mesma espécie e classe das ações atualmente emitidas pela Companhia e conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações emitidas pela Companhia, a partir da presente data. (iii) As ações bonificadas serão creditadas até 31 de dezembro de 2025. (iv) As ações bonificadas serão entregues de acordo com as posições acionárias existentes na presente data (data-base). As ações da Companhia serão negociadas *ex-direitos* a partir de 24 de dezembro de 2025, inclusive. (v) A bonificação será efetuada em números inteiros e não haverá frações de ações. **2.** Aprovar, na forma do artigo 204, §2º da Lei das S.A., a distribuição de dividendos no valor total de R\$ 54.681.000,00 (cinquenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e um mil reais), correspondendo a R\$ 0,06038919035 por ação ordinária e R\$ 0,06642810939 por ação preferencial. Os dividendos são declarados à conta de reserva de lucros constante do balanço de 31 de dezembro de 2024, sendo R\$ 42.788.000,00 oriundos da Reserva Especial Destinada a Futuro Aumento de Capital e R\$ 11.893.000,00 da Reserva Estatutária Especial, observando-se que os dividendos: (i) terão como base de cálculo a posição acionária da Companhia nesta data, sendo que, a partir de 24 de dezembro de 2025, as ações da Companhia serão negociadas “*ex-dividendos*”; (ii) os dividendos serão pagos em 3 parcelas anuais, em dezembro de 2026, 2027 e 2028, em datas a serem oportunamente estabelecidas pelo Conselho de Administração; e (iii) os dividendos são isentos de Imposto de Renda, de acordo com a legislação em vigor na presente data. **3.** Aprovar, a alteração do Estatuto Social da Companhia, para ajustar o novo capital social da Companhia conforme item 1 acima. Em virtude dessas alterações, o *caput* do art. 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 5º** - O capital social é de R\$ 218.717.225,36, integralmente realizado e dividido em 1.358.213.745 ações nominativas, sem valor nominal, das quais 1.358.201.886 ordinárias e 11.859 preferenciais.” **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 23 de dezembro de 2025. Claudio Thomaz Lobo Sonder - Presidente da Mesa. Maria Cecília Castro Neves Ipiña - Secretária. Os Acionistas: David Feffer, Daniel Feffer, Ruben Feffer, Mikhael Henriques Feffer, Izabela Henriques Feffer - Pp. Marcos Hiyoshi Kubo - advogado. Janet Guper, Lisabeth S. Sander, Pedro Noah H. Guper, Ian Baruch H. Guper, Rafael Provenzale Guper, Gabriel Provenzale Guper - Pp. Ricardo Madrona Saes - advogado. Polpar S.A. - Pp. Marcos Hiyoshi Kubo - advogado. A presente é cópia fiel da original, lavrada no livro próprio. **Maria Cecília Castro Neves Ipiña** - Secretária. **JUCESP** nº 44.101/26-0 em 05/02/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>